

Carta

Quint

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 079

ATO NÚMERO 43/01

De 09 de abril de 2001.

Fixa o valor da Referência "SM" (Salário Mínimo) da escala de referências de vencimentos da Câmara Municipal de Araraquara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando que o Governo Federal fixou o novo valor para o salário mínimo (Medida Provisória nº 2.142), de 29 de março de 2001 e que essa medida é de alcance nacional,

RESOLVE:

Artigo único- A contar de 1º (primeiro) de abril de 2001, o valor da Referência "SM" (Salário Mínimo) da escala de referências de vencimentos da Câmara Municipal de Araraquara, passa a ser de R\$180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano 2001 (dois mil e um).


VALDERICO JÓE
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral



Diário Oficial

Seção 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXIX Nº 63-E Brasília - DF, sexta-feira, 30 de março de 2001 R\$ 1,86

NÃO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE

Aviso

Esta edição é composta de um total de 200 páginas, incluindo o Caderno Eletrônico com 184 páginas e o Convencional com 16.

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Justiça	2
Ministério da Defesa	6
Ministério da Fazenda	7
Ministério da Educação	42
Ministério da Cultura	45
Ministério do Trabalho e Emprego	48
Ministério da Previdência e Assistência Social	51
Ministério da Saúde	52
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
Exterior	70
Ministério de Minas e Energia	72
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	87
Ministério das Comunicações	93
Ministério da Ciência e Tecnologia	95
Ministério do Meio Ambiente	99

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a "Rádio Difusora Rhema Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Granada, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 242, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Rádio Difusora Rhema Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Granada, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de março de 2001
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.142, DE 29 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2001, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2001, após a aplicação dos percentuais de seis por cento, a título de reajuste, e de doze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), o salário mínimo será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,00 (seis reais) e o seu valor horário a R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Francisco Dornelles
Marius Tavares
Roberto Brant

081

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 43/01

De 09 de abril de 2001.

Fixa o valor da Referência "SM" (Salário Mínimo) da escala de referências de vencimentos da Câmara Municipal de Araraquara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando que o Governo Federal fixou o novo valor para o salário mínimo (Medida Provisória nº 2.142), de 29 de março de 2001 e que essa medida é de alcance nacional,

RESOLVE:

Artigo único- A contar de 1º (primeiro) de abril de 2001, o valor da Referência "SM" (Salário Mínimo) da escala de referências de vencimentos da Câmara Municipal de Araraquara, passa a ser de R\$180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano 2001 (dois mil e um).

VALDERICO JÓE

Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM

Diretora Geral

Cas/.

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL "O IMPARCIAL" DE

Terça-Feira, 10 de Abril de 2001.